



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

**Lei nº 877 de 15 de Abril de 2015.**

**Ementa:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), decorrente da Resolução do Convênio IPHAN nº 806623/2014, Competências 2015 e fixa suas diretrizes, à seguinte dotação orçamentária:

**2- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**  
**15- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**1501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

<b>Classificação: 13.392.114.1.217</b>		<b>Valor</b>
<b>Implantação do Projeto Condomínio Cultural Arte e Cidadania</b>		
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	<b>470.610,00</b>
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	<b>15.970,00</b>
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	<b>13.420,00</b>
<b>03- Recurso da União</b>	<b>VALOR = +</b>	<b>500.000,00</b>

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

<b>Fonte</b>	<b>Origem</b>	
03- Recurso da União		<b>Valor</b>
2.4.71.99.00.01	Repasse Convênio 806623/2014	<b>500.000,00</b>
<b>Total .....</b>		<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 15 de Abril de 2015

  
**RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal